

Organização
das Voluntárias
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA 129/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 024/2022 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1489, Rua Guaianase, 1238, Campos Eliseos, São Paulo - SP, CEP. 01.205-001, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, neste ato representada por seus procuradores **Roberto de Souza Dias**, brasileiro, divorciado, securitário, portador do Documento de Identidade nº 18.304.552-X-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 115.838.468-83 e **Neide Oliveira Souza**, brasileira, solteira, securitária, portadora do Documento de Identidade nº 28.543.390-8 – SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 205.408.568-51, ambos residentes e domiciliados em São Paulo-SP, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº 024/2022, conforme Processo nº 202200058001564, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, o acréscimo de 01 veículo M. Benz/Caminhão Atego 1726/42 4x4, placa SCB9C36, ano/modelo 2022/2022, representando o valor de R\$22.750,00 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais), ao Contrato de Prestação de Serviço nº 024/2022, em atendimento aos Despachos 43/2022 - CALT (000034838388) e 1647/2022 – DIAF (000034840664), conforme autorizado no item 1.16 do ajuste originário, modificando para tanto *a tabela da Cláusula Primeira – DO OBJETO e a Cláusula Quarta – DO VALOR DO CONTRATO em seu caput.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento altera a TABELA DA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, bem como o *caput* da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO, as quais passam a ter as seguintes redações:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular de **36 (trinta e seis)** veículos pertencentes à frota da OVG, contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência 005/2022 – CALT (000029407025), de acordo com as especificações e quantidades a seguir:

Item	Marca/Modelo	Placa	Ano/Modelo
1	Chevrolet/Cobalt 1.4 LT	OGZ8945	2012/2012
2	Chevrolet/Cobalt 1.8 LTZ	PQX9312	2016/2017
3	Chevrolet/Caminhonete S10 LTZ High Country	RBN4D73	2019/2020
4	Fiat/Ducato Engesigmic	QTS3789	2019/2019
5	M.Benz/Micro-ônibus Sprinter 516 K54A (com poltrona de acessibilidade)	RCN5G06	2021/2022
6	MarcoPolo/Ônibus Volare Fly 9 Executivo (com elevador cadeirante)	RCM3G96	2021/2021
7	MB/Micro-ônibus Sprinter 516 K53A	RBU1E22	2019/2020
8	Renault/Kangoo Soberana	OMI6624	2013/2014
9	Renault/Kangoo Soberana	OMI5814	2013/2014
10	Renault/Kangoo Soberana	OML9655	2012/2013
11	Renault/Kangoo Soberana	OML9075	2012/2013
12	Renault/Logan Authentique 1.0 16V	OGT0105	2012/2013
13	Renault/Master BUS 16 DCI	NGB2901	2005/2006
14	Renault/Master BUS 16 DCI	NGB3031	2005/2006
15	Renault/Master BUS 16 DCI	NGB3021	2005/2006
16	Renault/Master Eurolaf	OGY6419	2012/2013
17	Renault/Sandero Expression 1.0 16v	OOE3803	2014/2014
18	Renault/Sandero Expression 1.0 16v	ONZ7302	2014/2014
19	VW/Caminhão Baú 8.150E Delivery	NLB8374	2008/2009
20	VW/Caminhão Baú 9.170 DRC 4X2	RBM0G31	2020/2021
21	VW/Caminhão Baú 9.170 DRC 4X2	RBS5D82	2020/2021
22	VW/Caminhão Truck 24.280 Constellation (unidade móvel)	GHV1F61	2020/2021
23	VW/Kombi STD 1.6	OGS7555	2012/2012
24	VW/Kombi STD 1.6	OGS8555	2012/2012
25	VW/Saveiro Robust CS 1.6	RBX6E54	2020/2021
26	VW/Neobus Thunder (com elevador e espaço para cadeirante)	REM4H25	2021/2022
27	VW/Caminhão 9.170 DRC 4X2	RCG6H79	2021/2022
28	Yamaha/Motocicleta YBR 125 Factor	OOE3833	2013/2014
29	Fiat/Fiorino	NFZ7G12	2006/2006
30	Ford/Caminhonete Ranger XL 13	NLB 2177	2009/2010
31	Ford/Caminhonete Ranger XLS 12 A	NVO 1381	2010/2010
32	Ford/Caminhonete Ranger XLS 12A	NVT 4712	2010/2011
33	Fiat/Strada Endurance CS	RBW2F75	2021/2022
34	Hyundai/Caminhonete HR HDB	ONH1424	2012/2013
35	Hyundai/Caminhonete HR HDB	ONH 1254	2012/2013
36	M.Benz/Caminhão Atego 1726/42 4x4	SCB9C36	2022/2022

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

Em razão da inclusão de 01 veículo, conforme solicitação através do Despacho 43/2022- CALT (000034838388), a Contratante pagará o **valor total de R\$ 116.140,56 (cento e dezesseis mil cento e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), considerando o acréscimo de R\$22.750,00 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais), em conformidade com o orçamento da CONTRATADA (000034838841).**”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, 28 de outubro de 2022.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral / OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Adm. Financeira /OVG

Roberto de Souza Dias
CONTRATADA

Neide Oliveira Souza
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF:

CPF:

GOIANIA, 28 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 28/10/2022, às 17:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 28/10/2022, às 17:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Souza Dias, Usuário Externo**, em 01/11/2022, às 17:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Neide Oliveira Souza, Usuário Externo**, em 01/11/2022,



às 17:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador
000034953141 e o código CRC 63953759.

GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202200058001564

SEI 000034953141